



TERMO ADITIVO Nº 586/2024
AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 383/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
CONTRATADA: METAPÚBLICA - CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 36622/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços técnicos multidisciplinares especializados em gestão pública, em especial nas áreas de planejamento orçamentário, contabilidade, finanças, tesouraria, com emissão de pareceres e orientação no cumprimento das normas legais, com fornecimento de todos os equipamentos, materiais e mão de obra necessária.

O MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público, sediada na Rua Projetada 12, nº 100, Jardim Metropolitan, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 67.995.027/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Finanças, Sr. **Antonio Agnelo Bonadio**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade (R.G) nº 14.273.183-3, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 056.343.648-41, doravante denominados **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **METAPÚBLICA - CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua José do Carmo Lisboa, nº. 195, Bairro Imperial, CEP: 15015-660, no município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. 08.098.069/0001-01, com Inscrição Estadual Isenta, neste ato representado pelo Sócio Sr. **João Caetano Neto**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº. 25.463.100-9-SSP/SP inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (C.P.F./M.F.) sob o nº. 266.775.278-32, doravante denominada **CONTRATADA**, e na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo transcritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AMPARO LEGAL

1.1. O presente **TERMO**, é firmado com base nas disposições legais contidas no artigo 58, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, aplicando-se supletivamente as disposições de direito privado, bem como, nas disposições contidas no processo administrativo nº 36622/2023, originário do Procedimento de Tomada de Preços nº 12/2022, Contrato Público originário firmado sob nº 383/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O presente termo tem o objetivo de retificar o Contrato Público nº. 383/2023 na cláusula quarta, no item 4.2.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RETIFICAÇÃO



2.1. Fica retificado o valor total do Contrato n°. 383/2023 no item 4.2, onde consta o que segue:

“4.2. O valor total (equivalente a 12 meses) pago pela prestação de serviço objeto deste contrato é R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais).”

E partir agora passará a vigorar com a seguinte redação:

“4.2. O valor total (equivalente a 14 meses) pago pela prestação de serviço objeto deste contrato é R\$ 308.000,00 (trezentos e oito mil reais).”

CLÁUSULA QUARTA – AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DE EMPENHO

4.1. Fica autorizada a realização do pagamento do empenho no valor total de **R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)**, referente aos serviços prestados no período de 12/07/2024 a 11/08/2024 e de 12/08/2024 a 11/09/2024

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1. No mais, ficam integralmente **ratificadas**, as demais cláusulas constantes do contrato n° 383/2023.

E por estarem as partes de pleno acordo, firmam o presente Termo Aditivo de Prorrogação Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor para que o mesmo produza todos os devidos e legais efeitos.

Hortolândia, 25 de novembro de 2024.

ANTONIO AGNELO BONADIO
MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

JOÃO CAETANO NETO
METAPÚBLICA – CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA
CONTRATADA